

	Licenciatura Plena em outras áreas da Educação	3,0 (três) pontos.	
b. Pós-Graduação	Especialização em Gestão Escolar.	6,0 (seis) pontos.	
	Especialização em outras áreas da Educação	5,0 (cinco) pontos.	
II DO CURRÍCULO:			
a.	Cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área da Educação, máximo 200 horas.	1,0 (um) ponto para cada 40 horas.	
III	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS.	-----	

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a) Membro da Comissão Responsável

1.2 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 15 de janeiro de 2025.

GEISELI RAFAELA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 531/2023

Membros da Comissão de Trabalho:

1	Keila Vitória De Oliveira Almeida	
2	Carlita Gonçalves Leal De Oliveira	
3	Érico Geraldes Cruz	
4	Thalita Ferreira De Almeida De Melo	
5	Graciane Ferreira Barbosa	

PORTARIA N.036/2025

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SAILON APOLO DE SOUZA**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Marechal Rondon – Centro, no município de Vila Bela da SS Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 20***3-06 SSP/SP e CPF nº 002.***.***-47, para exercer o cargo de provimento em **Diretor de Contabilidade e Empenho**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS do mês de JANEIRO de dois mil E VINTE E CINCO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

PORTARIA N.041/2025

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **THIAGO PAZ JUSTINIANO**, brasileiro, residente e domiciliado Av. Martimiano Ribeiro da Fonseca, s/nº - Jardim Aeroporto, no município de Vila Bela da SS Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 258****9 SEJUSP/MT e CPF nº 076.***.***-80, para exercer o cargo de provimento de **Gerente de Fiscalização de Meio Ambiente, Símbolo C.C.3**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS do mês de JANEIRO de dois mil E VINTE E CINCO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

EDITAL N.º 02/2025/SME - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-MODALIDADE ANÁLISE CURRICULAR

JUSTIFICATIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANÁLISE CURRICULAR – EDITAL N° 002/2025/SME

O presente Processo Seletivo Simplificado por Análise Curricular Edital 002/2025, visa a contratação de Professores, profissionais do Apoio Educacional (Técnico de Desenvolvimento Infantil (TDI), merendeira, zeladores, zeladoras e motoristas) para atender as demandas das unidades escolares da zona urbana e zona rural, e, também, Nutricionista para dedicar-se as demandas com a merenda escolar na Secretaria Municipal de Educação.

A abertura do novo processo seletivo faz-se necessário devido ao exaurimento de candidatos aprovados na Listagem Geral do Processo Seletivo Simplificado Administrativo de nº 01/2024.

Tais contratações se fazem necessárias para suprir eventuais necessidades que venha ocorrer no ano letivo de 2025, com fulcro no art.35, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 066/2016.

A contratação de profissionais do Apoio Educacional escolar faz-se necessária para suprir as necessidades nas unidades escolares, tanto na limpeza do prédio quanto do pátio, na cozinha para manipulação e preparo dos alimentos servidos aos alunos, bem como no transporte regular dos alunos.

A contratação de Nutricionista para Secretaria Municipal de Educação visa proporcionar uma boa educação alimentar e nutricional para garantir o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes assumindo, para isso, as atividades de planejamento, coordenação, direção, supervisão e avaliação de todas as ações de alimentação e nutrição no âmbito da alimentação nas escolas, em conformidade da Lei nº 11.947/2009, art 11 e 12.

Este Processo Seletivo Simplificado caracteriza-se em decorrência das justificativas acima expostas, vez que os serviços educacionais, de um modo geral, não suportam interrupções, impondo ao Poder Público a obrigação de prestá-los, devendo esse encontrar os caminhos para colocá-los à disposição da comunidade. Deste modo, resta demonstrada a urgência do atendimento, a transitoriedade das contratações e a excepcionalidade do interesse público.

As especificações gerais do cargo como: vagas, carga horária, entre outras, constarão em ANEXOS do Edital nº 002/2025/SME.

A **Secretaria Municipal de Educação**, no uso das suas atribuições legais, torna público este EDITAL contendo os procedimentos para realização do Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Análise Curricular, com objetivo de selecionar Profissionais da Educação para atuar nas Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A contratação de profissionais da educação, objeto da presente seleção, tem fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e no Art. 35 da Lei Complementar n.º 066/2016, que sustenta a abertura do presente edital de seleção.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – Modalidade Análise Curricular é de **caráter emergencial e temporário** e destina-se ao **preenchimento de vagas em substituição de profissionais da educação** que se encontram designados para funções de gestão, ou em gozo de licenças previstas na Lei Complementar nº 066/2016, bem como de **vagas remanescentes** ao processo de atribuição de profissionais do quadro efetivo.

1.2.1. Os contratos temporários serão para provimento de Profissionais da Educação (Professor, Técnico de Desenvolvimento Infantil (TDI), Zelador, Zeladora, Merendeira, Motorista e Nutricionista), conforme a necessidade de preenchimento de vagas.

2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.1. A seleção de profissionais da educação para contratos temporários será realizada pela Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 002/GS/2025/SMEe coordenada pela Secretaria Municipal de Educação.

2.2. A Comissão Organizadora será responsável:

- a) Recebimento e validação da Ficha de Análise Curricular;
- b) Análise de toda documentação apresentada pelo candidato;
- c) Divulgação do Resultado na SME de Vila Bela da Ss. Trindade-MT.

2.3. As unidades escolares para as quais se destinam os contratos temporários constam no Anexo I;

2.4. A Comissão Organizadora atuará somente na **Escola Municipal Ponta do Aterro e Secretaria Municipal de Educação**.

3. DOS REQUISITOS

3.1. **Professor/a**: ser graduado em Licenciatura Plena, com habilitação na área em que pretende concorrer; licenciatura curta; nível médio (magistério); cursando licenciatura plena a partir do 6º semestre/3º ano ou com nível médio regular, sendo classificados nesta ordem.

3.2. **Apoio Educacional (Zelador, Zeladora e Merendeira)**: Nível fundamental completo.

3.3. **Apoio Educacional (Motorista)**: Nível fundamental completo, CNH categoria D.

3.4. **Apoio Educacional (Nutricionista)**: Ser graduado em Nutrição, comprovada por meio de instituição de ensino reconhecida pelo ministério da educação (MEC), Ser registrado no conselho regional de Nutrição (CRN), como Nutricionista, Ter experiência comprovada de no mínimo 1 ano, de atuação na área.

3.5. Para a análise de currículo serão considerados cursos de atualização pedagógica na área de Educação, certificados pela instituição promotora do evento com respectivo registro, referentes aos últimos 03 (três) anos, com limite de 05 (cinco) pontos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1- A inscrição implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento das mesmas.

4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3. A idoneidade dos documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, e quaisquer irregularidades que, porventura, venham a ser constatadas, o mesmo responderá na forma da lei vigente.

4.4. As inscrições para a análise curricular serão realizadas presencialmente nas unidades as quais estão sendo disponibilizadas as vagas e na Secretaria Municipal de Educação, precisamente nos dias **20/01/2025 e 21/01/2025, das 07:30h às 11:00h e das 13:30h às 17:00h** observando as especificidades no anexo.

I. As inscrições para as unidades escolares da Zona Rural, deverão ocorrer para uma **Unidade específica**, de acordo com as vagas no Anexo I;

II. As inscrições para as unidades escolares da Zona Urbana, serão classificadas em lista única;

III. Após conclusão da inscrição, em nenhuma hipótese será permitido alterações;

IV. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá comparecer nos locais de inscrição nos horários estabelecidos, munidos de documentos originais da documentação pessoal, diplomas e certificados exigidos neste Edital;

V. Na impossibilidade do candidato comparecer presencialmente poderá constituir procurador para efetuar sua inscrição, com documento específico para esse fim;

VI. Os candidatos irão concorrer as vagas deste edital, de acordo com a opção cadastrada na Ficha de inscrição.

5. DA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A conferência das inscrições e classificação dar-se-á pela Comissão instituída pela Portaria 002/2025 e sob a supervisão da **Secretaria Municipal de Educação**, situada a Rua Pouso Alegre, s/n°, Centro.

5.2. Para a classificação dos inscritos, de acordo com a contagem de pontos se observará:

a) Para o cargo de Professor/a:

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
Pós – graduação	Doutorado	8,0 (oito) pontos
	Mestrado	7,0 (sete) pontos
	Especialização	6,0 (seis) pontos
Graduação	Licenciatura Plena	5,0 (cinco) pontos
	Licenciatura Curta	4,0 (quatro) pontos
Ensino Médio	Magistério	3,0 (três) pontos
	Cursando Licenciatura Plena a partir do 6º Semestre	2,0 (dois) pontos
	Regular	1,0 (um) ponto
Atualização pedagógica	Certificado na área de educação e com respectivo registro da entidade promotora do evento, a partir do ano de 2022. Obtém-se os pontos através do resultado da somatória dos certificados divididos por 40 (quarenta)	1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas, com limite de 05 (cinco) pontos

b) Para os cargos de Apoio Educacional (Zelador, Zeladora, Merendeira e Motorista):

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Ensino Fundamental Completo	2,0 (dois) pontos
Cursos com Certificado na área da Educação com registro da entidade promotora do evento, a partir do ano de 2022	1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas, com limite de 05 (cinco) pontos.

c) Para o cargo de nutricionista:

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	
Pós – graduação	Doutorado	8,0 (oito) pontos
	Mestrado	7,0 (sete) pontos
	Especialização	6,0 (seis) pontos
Graduação	Licenciatura Plena	5,0 (cinco) pontos
	Licenciatura Curta	4,0 (quatro) pontos
Tempo de serviço	Tempo de serviço na área da educação	1,0 (um) ponto para cada 1 ano
Atualização pedagógica	Certificado na área de educação e com respectivo registro da entidade promotora do evento, a partir do ano de 2022. Obtém-se os pontos através do resultado da somatória dos certificados divididos por 40 (quarenta)	1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas, com limite de 05 (cinco) pontos

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Quando da apuração final dos pontos, se ocorrer empate entre os candidatos, para efeito de desempate serão observados os seguintes critérios:

- Maior titulação;
- Maior idade.

7. DO RESULTADO

7.1. A Comissão divulgará o **resultado classificatório preliminar** das inscrições, na ordem decrescente de classificação de cada unidade, nos murais e meios de comunicação oficiais da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares, no dia **23/01/2025**.

7.2. Poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame, desde que se refira, apenas, ao local para onde o candidato se inscreveu.

7.3. O recurso deve ser entregue à Comissão até 24 (vinte e quatro) horas após divulgação do resultado preliminar, e deverá ser apresentado digitado e impresso com nome completo do candidato, contendo exposição de motivo claro, consistente e objetivo.

7.4. O recurso inconsistente, bem como, aqueles cujo teor desprezite a Comissão Organizadora serão preliminarmente indeferidos.

7.5. Os pedidos de recursos serão julgados pela Comissão no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e será divulgado nos murais e meios de comunicação oficiais da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares, no dia **24/01/2025**.

7.6. **A homologação do resultado final** será divulgado em Diário oficial, nos murais e meios de comunicação oficiais da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares, no dia **27/01/2025**.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos **aprovados** de acordo com o quantitativo de vagas nos quadros de vagas anexos, **ocorrerão** na Secretaria Municipal de Educação, conforme a demanda.

8.1.1. Os candidatos classificados deverão aguardar novas convocações conforme a necessidade das unidades escolares.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os profissionais serão contratados pela quantidade de horas/aulas atribuídas (no caso do cargo de Professor) os demais (Apoio Educacional) por 40 horas semanais.

9.2. Na eventual contratação o candidato selecionado deverá:

- a) Apresentar declaração de não acúmulo de cargo;
- b) Apresentar declaração ou comprovante de residência e número de conta bancária(Sicredi ou Banco do Brasil);
- c) Apresentar atestado físico e mental emitido pela Medicina do Trabalho;
- d) Apresentar documentos pessoais, incluindo o PIS/PASEP;
- e) Estar em dia com Serviço Militar;
- f) Para o Cargo de motorista Apresentar a CNH categoria D.

9.3. Para efeito de contrato temporário, será considerado o nível de escolaridade apresentado no ato da inscrição;

9.4. O fato de o contratado ter concluído escolaridade de grau diverso, no decorrer do contrato, não será objeto de distrato e novo contrato.

9.5. O contrato temporário poderá ser rescindido nas seguintes situações:

I. À pedido;

II. Quando do retorno do profissional efetivo em condições de assumir cargo;

III. Quando o profissional contratado apresentar no mês ou intercaladamente no bimestre 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas ao local de trabalho;

IV. Descumprir as atribuições legais do cargo;

V. A título de penalidade, nos termos da legislação pertinente;

VI. Existência de subemprego do profissional contratado;

9.6. Fica sob responsabilidade do Diretor e/ou Coordenador da Unidade Educacional a verificação e a comunicação, primeiramente, à Secretaria Municipal de Educação e, esta ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, da ocorrência das situações constantes dos incisos de II a VII.

10. DOS CASOS OMISSOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os profissionais aprovados e/ou classificados para as vagas nos termos do presente Edital serão contratados pela Secretaria Municipal de Educação, **conforme demanda**.

10.2. Faz parte do presente Edital os anexos: Anexo I – Quadro de Vagas; Anexo II - Cronograma de Atividades da Comissão; Anexo III – Ficha de Inscrição Professor Zona Urbana; Anexo IV – Ficha de Inscrição Apoio Educacional Zona Urbana; Anexo V – Ficha de Inscrição Professor Zona Rural; Anexo VI – Ficha de Inscrição Apoio Educacional Zona Rural;

10.3. Os casos omissos quanto ao Processo Seletivo Simplificado - Modalidade Análise Curricular serão resolvidos pela Comissão Organizadora, em primeira instância, e havendo impossibilidade de solução, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT.

9.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos 15/01/2025.

GEISELI RAFAELA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Portaria n.º 531/2023

ANEXO I – EDITAL PSS-CP N° 02/2025

Quadro de vagas

ZONA URBANA

VAGAS PARA PROFESSOR/A - UNIDADE ESCOLAR NÃO ESPECIFICA						
Pedagogia	CR					
Letras - Inglês	CR					
Matemática	CR					
Ciência Biológicas	CR					
ESCOLA	VAGAS DE ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL TDI E APOIO EDUCACIONAL					LOCALIDADE
	Merendeira	Zelador	Zeladora	Vigia	Tec. Des. Infantil	
UNIDADE NÃO ESPECIFICA	CR	CR	CR	CR	CR	ZONA URBANA

ZONA RURAL

	ESCOLA	VAGAS PARA PROFESSOR/A ÁREAS ESPECÍFICAS									LOCALIDADE
		Português	Matemática	História	Geografia	Educação Física	Ciências	Inglês	Artes	Ens. Religioso	
1	ESCOLA ITIJUCAL	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	Gleba Ricardo Franco

		Pedagogia	CR									
2	ESCOLA D. A. R. MOURA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	Assentamento Seringal
		Pedagogia	CR									
3	ESCOLA MONTEIRO LOBATO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	Comunidade Bocaina
		Pedagogia	CR									
4	ESCOLA SÃO SEBASTIÃO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	Comunidade São Sebastião
		Pedagogia	CR									
5	ESCOLA GUAPORÉ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	Gleba Morumbi
		Pedagogia	CR									
6	ESCOLA V. GUAPORÉ	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	Comunidade Ritinha
		Pedagogia	---									
7	ESCOLA NOVA FORTUNA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	Comunidade Nova Fortuna
		Pedagogia	CR									
8	ESCOLA S. LUZIA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	Comunidade Santa Luzia - Trevo
		Pedagogia	CR									
9	ESCOLA M. DEODORO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	Comunidade Santa Mônica
		Pedagogia	CR									
10	ESCOLA DUQUE DE CAXIAS	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	Comunidade Palmarito
		Pedagogia	CR									
11	ESCOLA PRES. DUTRA	Pedagogia	CR									Comunidade N. S. Aparecida
12	ESCOLA PONTA DO ATERRO	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	Distrito de Santa Clara de Monte Cristo
		Pedagogia	CR									

ESCOLA	VAGAS DE ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL TDI E APOIO EDUCACIONAL						LOCALIDADE
	Merendeira	Zelador	Zeladora	Vigia	Tec. Des. Infantil		
1 ESCOLA MUNICIPAL P. DO ATERRO	CR	CR	CR	-	CR		Distrito de Santa Clara de Monte Cristo
2 ESCOLA M. MARECHAL DEODORO	CR	CR	CR	-	-		Comunidade Santa Mônica
3 ESCOLA M. PRESIDENTE DUTRA	CR	CR	CR	-	-		Comunidade N. Sra. Aparecida
4 ESCOLA M. SANTA LUZIA	CR	CR	CR	-	-		Comunidade S. Luzia - Trevo
5 ESCOLA M. ITIJUCAL	CR	CR	CR	-	CR		Gleba Ricardo Franco
6 ESCOLA M. GUAPORÉ	CR	CR	CR	-	-		Comunidade Guaporé
7 ESCOLA M. VALE DO GUAPORÉ	CR	CR	CR	-	-		Comunidade Ritinha
8 ESCOLA M. DUQUE DE CAXIAS	CR	CR	CR	-	CR		Comunidade Palmarito
9 ESCOLA M. D. A. R. DE MOURA	CR	CR	CR	-	CR		Assentamento Seringal
10 ESCOLA M. MONTEIRO LOBATO	CR	CR	CR	-	-		Comunidade Bocaina
11 ESCOLA M. SÃO SEBASTIÃO	CR	CR	CR	-	-		Comunidade São Sebastião
ESCOLA M. NOVA FORTUNA	CR	CR	CR	-	-		Comunidade Nova Fortuna

APOIO EDUCACIONAL / MOTORISTA	
LINHA	VAGAS
1 Linha não específica	05+CR

APOIO EDUCACIONAL / NUTRICIONISTA	
LINHA	VAGAS
1 NUTRICIONISTA	01+CR

ANEXO II – EDITAL PSS Nº 02/2025

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA COMISSÃO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
14/01/2025	Reunião da Comissão Organizadora para elaboração do Edital	Secretaria Municipal de Educação
15/01/2025	Publicação do Edital de Seleção Simplificado	
20 a 21/01/2025	Período de Inscrição para Análise Curricular	
22/12/2025	Divulgação do resultado classificatório preliminar	
23/01/2025	Recebimento e análise de recursos, de acordo com os prazos definidos neste Edital	Secretaria Municipal de Educação e Escola Municipal Ponta do Aterro
24/01/2025	Divulgação do resultado dos recursos.	
27/01/2025	Homologação do Resultado Final	

ANEXO III - EDITAL PSS Nº 02/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO AO CARGO DE PROFESSOR/A

ZONA URBANA

1. DADOS PESSOAIS:		
Nome do (a) Candidato (a): _____		
Cel.: (____) _____	CPF.: _____	D. Nasc.: ____/____/____
RG: _____	Orgão Exp. ____/____/____	Data Exped. ____/____/____
2. HABILITAÇÃO:		
3. NUMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO (A) PROFESSOR(A):		
CRITÉRIOS	INDICADORES	PONTOS
I DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)		

a.	Pós Graduação	Doutorado	8,0 (oito) pontos.	
		Mestrado	7,0 (seis) pontos.	
		Especialização	6,0 (quatro) pontos.	
b.	Graduação	Licenciatura Plena	5,0 (três) pontos.	
		Licenciatura Curta	4,0 (quatro) pontos.	
c.	Ensino Médio	Magistério	3,0 (três) pontos.	
		Cursando Licenciatura Plena, a partir do 6º semestre	2,0 (dois) pontos.	
		Regular	1,0 (um) ponto	
II ATUALIZAÇÃO COMPLEMENTAR PEDAGÓGICA:				
a.	Atualização Pedagógica realizado nos últimos três anos. Para cada 40 horas com limite de 05 (cinco) pontos, nos termos do Item 3.3 deste Edital.			1,0 (um) ponto
III TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 20 de janeiro 2025.

Assinatura do Candidato Membro da Comissão

ANEXO IV - EDITAL PSS Nº 02/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO AOS CARGOS DE APOIO EDUCACIONAL

(ZELADOR, ZELADORA E MERENDEIRA)

ZONA URBANA

1. DADOS PESSOAIS:		
Nome do Candidato (a): _____ D. Nasc.: ____/____/____		
Telefone: _____ Outro telef. p/ contato: _____		
E-mail: _____ CPF: _____		
RG: _____ Exp: _____ UF: _____ D..Exp: ____/____/____		
2. CARGO AO QUAL SE INSCREVE:		
3. UNIDADE ESCOLAR/LINHA PARA A QUAL SE INSCREVE:		
4. NUMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO/A:		
Da Formação/Titulação:		
FORMAÇÃO	INDICADORES	PONTUAÇÃO
Ensino Fundamental Completo	2,0 (dois) pontos	
Cursos com Certificado na área da Educação com registro da entidade promotora do evento nos últimos três anos	1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas, com limite de 05 (cinco) pontos	
5. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS OBTIDOS:		

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 20 de janeiro 2025.

Assinatura do Candidato Membro da Comissão

ANEXO V - EDITAL PSS Nº 02/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO AO CARGO DE PROFESSOR/A ZONA RURAL

1. DADOS PESSOAIS:				
Nome do (a) Candidato (a): _____ CPF.: _____ D. Nasc.: ____/____/____				
Cel.: (____) _____ Orgão Exp. ____/____/____ Data Exped. ____/____/____				
RG: _____				
2. HABILITAÇÃO:				
3. UNIDADE EDUCACIONAL EM QUE PRETENDE CONCORRER:				
3. NUMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO (A) PROFESSOR(A):				
CRITÉRIOS	INDICADORES	PONTOS		
I DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)				
a.	Pós Graduação	Doutorado	8,0 (oito) pontos.	
		Mestrado	7,0 (seis) pontos.	
		Especialização	6,0 (quatro) pontos.	
b.	Graduação	Licenciatura Plena	5,0 (três) pontos.	
		Licenciatura Curta	4,0 (quatro) pontos.	
c.	Ensino Médio	Magistério	3,0 (três) pontos.	
		Cursando Licenciatura Plena, a partir do 6º semestre	2,0 (dois) pontos.	
		Regular	1,0 (um) ponto	
II ATUALIZAÇÃO COMPLEMENTAR PEDAGÓGICA:				
a.	Atualização Pedagógica realizado nos últimos três anos. Para cada 40 horas com limite de 05 (cinco) pontos, nos termos do Item 3.3 deste Edital.		1,0 (um) ponto	
III TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 20 de janeiro 2025.

Assinatura do Candidato Membro da Comissão

ANEXO VI - EDITAL PSS Nº 02/2025**FICHA DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO AOS CARGOS DE APOIO EDUCACIONAL****(MOTORISTA, ZELADOR, ZELADORA E MERENDEIRA)****ZONA RURAL (POR UNIDADE ESCOLAR)**

1. DADOS PESSOAIS:		
Nome do Candidato (a): _____ D. Nasc: ____/____/____		
Telefone: _____ Outro telef. p/ contato: _____		
E-mail: _____ CPF: _____		
RG: _____ Exp: _____ UF: _____ D..Exp: ____/____/____		
2. CARGO AO QUAL SE INSCREVE:		
3. UNIDADE ESCOLAR/LINHA PARA A QUAL SE INSCREVE:		
4. NUMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO/A:		
Da Formação/Titulação:		
FORMAÇÃO	INDICADORES	PONTUAÇÃO
Ensino Fundamental Completo	2,0 (dois) pontos	
Cursos com Certificação na área da Educação com registro da entidade promotora do evento nos últimos três anos	1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas, com limite de 05 (cinco) pontos	
5. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS OBTIDOS:		

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 20 de janeiro 2025.

Assinatura do Candidato Membro da Comissão

ANEXO VII- EDITAL PSS Nº 02/2025**FICHA DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO AO CARGO DE TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

1. DADOS PESSOAIS:		
Nome do Candidato (a): _____ D. Nasc: ____/____/____		
Telefone: _____ Outro telef. p/ contato: _____		
E-mail: _____ CPF: _____		
RG: _____ Exp: _____ UF: _____ D..Exp: ____/____/____		
2. CARGO AO QUAL SE INSCREVE:		
4. NUMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO/A:		
Da Formação/Titulação:		
FORMAÇÃO	INDICADORES	PONTUAÇÃO
Ensino Médio Completo	2,0 (dois) pontos	
Cursos com Certificação na área da Educação com registro da entidade promotora do evento nos últimos três anos	1,0 (um) ponto para cada 40 (quarenta) horas, com limite de 05 (cinco) pontos	
5. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS OBTIDOS:		

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 20 de janeiro 2025.

Assinatura do Candidato Membro da Comissão

ANEXO VIII - EDITAL PSS Nº 02/2025**FICHA DE INSCRIÇÃO AO CARGO DE NUTRICIONISTA**

1. DADOS PESSOAIS:		
Nome do (a) Candidato (a): _____ D. Nasc.: ____/____/____		
Cel.: (____) _____ CPF.: _____		
RG: _____ Orgão Exp. ____/____/____ Data Exped. ____/____/____		
End: _____ e-mail: _____		
3. NUMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO (A) NUTRICIONISTA:		
CRITÉRIOS	INDICADORES	PONTOS
I DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)		
a. Pós Graduação	Doutorado 8,0 (oito) pontos. Mestrado 7,0 (seis) pontos. Especialização 6,0 (quatro) pontos.	
b. Graduação	Bacharel em nutrição 5,0 (três) pontos.	
II ATUALIZAÇÃO COMPLEMENTAR PEDAGÓGICA:		
a. Certificado na área de Nutrição, referente aos últimos 03 (três) anos, registrado pela instituição formadora (legalmente autorizada) contendo	Considerando 1,0 (um) ponto para cada 40 horas.	

	carga horária e conteúdos ministrados, com limite de 5,0 (cinco) pontos no total.		
b.	Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 1 (um) ano na área de atuação, com limite de 3 (três) pontos.	Considerando 1,0 (um) ponto para cada ano.	
c.	Publicações Científicas (todas com parecer do conselho editorial).	Livros, 5,0 (cinco) pontos. Artigo completo publicado em periódicos, 1,0(um) ponto para cada artigo, últimos três anos.	
III	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 20 de janeiro 2025.

Assinatura do Candidato Membro da Comissão

PORTARIA N.043/2025

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

JACOB ANDRE BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **DAURANILCE LEITE MENDES**, brasileira, residente e domiciliada no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, portadora do RG: 1242***69 SSP/MT e CPF: 87*****110, do cargo de provimento em comissão de **Diretora das Escolas do Campo**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a **13 de Janeiro de 2025**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JACOB ANDRE BRINGSKEN PREFEITO

PORTARIA N.045/2025

NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ERICO GERALDES CRUZ**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Santana Brava, nº 4, Bairro - Jardim Aeroporto, no município de Vila Bela da SS. Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 14****07 SSP/SP e CPF nº 003.***.***-30, para exercer o cargo de provimento em **Diretor das Escolas do Campo**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a **13 de Janeiro de 2025**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS do mês de JANEIRO de dois mil E VINTE E CINCO.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 - EDITAL DE ABERTURA 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, tendo em vista o que consta do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 396/2024 ao qual compete à Comissão fiscalizar todas as fases, torna público, para conhecimento de todos os interessados o presente Edital para todos os efeitos, a saber:

I. Divulgar o Parecer dos recursos sobre a publicação do Gabarito Preliminar.

II. Divulgar o Gabarito definitivo das Provas Objetivas:

AUXILIAR DE INSPEÇÃO SANITÁRIA									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: C	06: C	07: C	08: B	09: B	10: B
11: D	12: A	13: B	14: D	15: D	16: C	17: B	18: B	19: B	20: C
21: A	22: B	23: A	24: B	25: C	26: A	27: C	28: B	29: A	30: B

MÉDICO VETERINÁRIO									
01: D	02: C	03: B	04: A	05: C	06: A	07: B	08: D	09: A	10: D
11: D	12: B	13: D	14: D	15: D	16: A	17: B	18: A	19: D	20: B
21: B	22: B	23: D	24: B	25: B	26: A	27: B	28: B	29: B	30: A
31: C	32: C	33: B	34: B	35: A	36: A	37: B	38: C	39: B	40: B

MOTORISTA ESCOLAR									
01: C	02: D	03: A	04: B	05: A	06: D	07: B	08: A	09: C	10: D
11: B	12: C	13: B	14: A	15: B	16: D	17: D	18: B	19: A	20: C
21: C	22: B	23: C	24: B	25: A	26: A	27: C	28: B	29: D	30: A

PROFESSOR I A IV									
------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--